A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

O Júri do estágio será designado por despacho e tem a mesma composição do Júri do concurso.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

13.2 — O requerimento de admissão devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

*c*) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas, se aplicável;

*d*) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias de documentos que o comprovem.

Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do Júri

Presidente: Especialista de Informática, Eng.º Fernando Raul Branco Brito Meira;

Vogais efectivos: 1.º Dra. Irene Fátima Sá Pacheco, Especialista de Informática do Mapa de Pessoal do Município de Caminha; 2.º Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º Vasco Manuel Rocha Martins, Técnico Superior; 2.º Eng.º António Rodrigues de Carvalho, Director de Departamento de Conservação e Valorização do Património.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

17 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEP, as entidades ficam assim, temporariamente, dispensadas de da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Agosto de 2011. — O Vereador de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Castro Lemos.*

305012347

### Aviso n.º 16457/2011

**Procedimento Concursal para recrutamento de 03 Postos de trabalho de Técnico Superior tempo indeterminado**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 220, de 12 de Novembro, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201011/0309 e no Jornal Correio da Manhã, de 13 de Novembro, todos do ano de 2010.

Assim, e para efeitos consignados na al) d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 33.º do diploma atrás referido, torna-se público os resultados obtidos na Entrevista Avaliação Competências (EAC) e na Avaliação Psicológica (AP), bem como a Lista dos candidatos aprovados nos referidos métodos e convocados para o 3.º método de selecção Entrevista Profissional Selecção (EPS), cuja acta vai ser afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

8 de Agosto de 2011. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Vítor Lemos.*

305012558

## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 16458/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de técnico superior (serviço social), que este Município celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 11 de Agosto de 2011 com a seguinte trabalhadora: Carina Alexandra Oliveira Vale Fonseca, na categoria e carreira de técnico superior (Serviço Social),com a remuneração de 1.201,48€, a que corresponde à posição 2, nível 15.

12 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida,* engenheiro.

305027608

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Declaração de rectificação n.º 1304/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 502/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)» deve ler-se «Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)».

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

305033764

### Declaração de rectificação n.º 1305/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11504/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)» deve ler-se «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)».

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

305033829

### Declaração de rectificação n.º 1306/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n. 11501/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2011, relativo aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, rectifica-se que onde se lê «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)» deve ler-se «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro)».

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

305033667

## MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

### Aviso n.º 16459/2011

**Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento de Contratação de dois Assistentes Operacionais, no Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo**

Nos termos, do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo certo de Assistentes Operacionais, a que se refere o aviso n.º 10787/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 93 de 13 de Maio, foi homologada pela Presidente da Câmara em 09/06/2011.

Candidatos aprovados:

Elsa Marisa da Silva Duarte — 16,79 valores
Sandra Cristina Morais Mota — 16,57 valores
Susana Filipa Jorge Correia — 13,50 valores
Silvia Maia Lobo Santo — 12,72 valores
Susana Catarina de Almeida Vicente — 12,43 valores
Ricardo Filipe Caçador Tavares — 11,86 valores
Marlene da Conceição Peres dos Santos — 11,00 valores
Maria de Fátima Martins Lopes Bicho de Oliveira — 9,71
Candidatos Excluídos:
Vera Lúcia Rosa Martins — 7,00 valores *a*)

*a*) Candidata excluída por não ter obtido valoração superior a 9,5

13 de Junho de 2011. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves.*

305032387

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Despacho n.º 10585/2011

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º outrossim de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia Paulo Jorge das Mercês Serra para exercer o cargo de Secretário do Vereador Ricardo Rodrigues Osório de Barros, com efeitos a 1 de Setembro de 2011.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Caldeirinha Roma.*

305014842

### Despacho n.º 10586/2011

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonera, do cargo de Secretária do Vereador Ricardo Rodrigues Osório de Barros, Maria da Conceição dos Santos Janeiro Guilherme, com efeitos a 31 de Agosto de 2011.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Caldeirinha Roma.*

305014891

## FREGUESIA DE FALAGUEIRA

### Aviso n.º 16460/2011

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Freguesia da Falagueira**

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Publico (enquanto ECCRC), torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 21de Julho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de: 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinável incerto do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

1 — Local de trabalho: área da Freguesia da Falagueira;

2 — Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais legalmente previstos: Funções na área administrativa, secretariado e atendimento ao público.

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro (republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril).

4 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório;

5 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — De acordo com o disposto do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de Julho de 2011, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equiparado

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

*b*) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e ou no site da www.jf-falagueira.pt.

9.1 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Falagueira, Estrada da Falagueira n.º 10 C, 2700-362 Amadora;

9.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

*c*) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

*d*) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classifica-